

EDITAL FDA Nº 009-2026.

CRITÉRIOS DE ADEÇÃO AO CRÉDITO EDUCACIONAL – CREDUNISO PARA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU 1º SEMESTRE DE 2027

Prof. Dr. Rogério Augusto Profeta, Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Edital de Critérios para Adesão ao Crédito Educacional - CREDUNISO, criado, respectivamente, pelas Portarias FDA nº. 007/15 e nº. 025/2018, para cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Sorocaba – UNISO, referente ao 1º semestre de 2027.

1. Do Objetivo

1.1 A concessão do CREDUNISO, regulamentada neste Edital para o primeiro semestre de 2027, destina-se exclusivamente:

- a. aos alunos “veteranos” que desejarem renovar a concessão do financiamento CREDUNISO, e ainda;
- b. aos alunos “veteranos” em decorrência da extinção do desconto matutino por mudança obrigatória de turno.

2. Da solicitação

2.1 O(a) Aluno(a) que se enquadre em uma das condições previstas no item 1.1, deverá solicitar, sob protocolo, sua adesão ao Crédito Educacional - CREDUNISO, apresentando toda a documentação mencionada no item 4.1 e seguintes deste Edital, no Setor de Bolsas e Financiamentos, no período da realização de matrícula previsto nos Calendários Acadêmicos do ano de 2027, da Graduação e da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no horário das 09h00 às 21h00.

As solicitações deverão ser realizadas por meio do e-mail: creduniso@uniso.br, acompanhada dos documentos solicitados digitalizados.

2.2. Poderá ser aberta somente uma solicitação por Aluno (a).

2.3. Somente poderá participar o (a) Aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Graduação ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Sorocaba e que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado (a) no 1º semestre letivo de 2027, em todos os créditos oferecidos pelo seu Curso, salvo créditos já cursados com aprovação; e
- b) não ser (beneficiário (a) de nenhum outro tipo de financiamento interno ou externo, incluindo, mas não se limitando ao desconto, bolsa de estudos ou benefício, inclusive os previstos na Portaria FDA n.º 022/2024.

3. Da Concessão do Financiamento

3.1. O financiamento poderá ser concedido na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade, para os alunos/responsáveis que não possuam qualquer restrição nos órgãos de proteção ao crédito, e de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da semestralidade, para os alunos/responsáveis que possuam alguma restrição nos órgãos de proteção ao crédito.

3.2. O financiamento somente será formalizado após a assinatura do Contrato de Financiamento pelo (a) Aluno(a), ou por seu responsável legal, quando o(a) aluno(a) não tiver atingido a maioridade civil.

3.3. A forma, o prazo e as condições de pagamento do financiamento estarão especificadas no Contrato de Financiamento.

3.4. No caso do(a) Aluno(a) estar matriculado(a) em dependências e ou adaptações ou ainda antecipações de componentes curriculares, tais valores não serão cobertos pelo Crédito Educacional e deverão ser objeto de pagamento integral pelo(a) Aluno(a) ou pelo seu responsável legal.

3.5 Terá direito à solicitação do Crédito Educacional o(a) aluno(a) que antecipar créditos de componente(s) curricular(es), em virtude de já ter cumprido componente(s) curricular(es) de sua matriz curricular, com aprovação, oferecido(s) no 1º semestre letivo de 2027.

3.6 Perderá o direito ao Crédito Educacional o(a) aluno(a) que, no decorrer do 1º semestre letivo de 2027, cancelar componente(s) curricular(es) ou trancar sua matrícula.

3.7 O(a) Aluno(a) que proceder ao trancamento de matrícula só poderá solicitar o Crédito Educacional na ocorrência de Edital específico à época de seu retorno.

3.8 A concessão e a utilização do financiamento estudantil do Crédito Educacional só terão validade mediante assinatura do respectivo Contrato, não tendo efeito sobre débitos vencidos e/ou diversos dos constantes do respectivo Contrato.

4. Da Documentação

4.1. Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, original e cópias dos seguintes documentos do(a) Aluno(a):

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência: conta atual de luz, ou água, ou telefone, ou fatura de cartão de crédito; e

d) Consulta atualizada dos órgãos de proteção ao crédito: Serasa e SCPC.

4.2. No caso de não existir algum dos documentos relacionados nesse Edital, o (a) Aluno (a) deverá informar, em documento redigido de próprio punho, a não existência da documentação, justificando-a.

4.3. Quando o(a) Aluno(a) não tiver atingido a maioridade civil, também deverão ser apresentados original e cópia dos documentos de seu representante legal, mencionados no item 4.1 deste Edital.

4.4. Será eliminado(a) o(a) Aluno(a) que:

- a) não comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 1.1 deste Edital;
- b) não apresentar a documentação completa conforme estabelece o item 4.1 deste Edital.

5. Das Vagas

5.1. Para os alunos ingressantes no 1º semestre de 2027, serão oferecidas 10 (dez) vagas por curso, podendo esse número ser ampliado por decisão institucional.

5.2 Para os alunos “veteranos” que já possuíam o CREDUNISO permanece o direito de renovação do financiamento, desde que o processo de solicitação e documentação sejam cumpridos, com o deferimento da concessão do financiamento pela instituição.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A solicitação ao Crédito Educacional não exime o(a) Aluno(a) do pagamento integral das parcelas da semestralidade.

6.2. Será automaticamente indeferida a solicitação com documentação incompleta.

6.3. O ato de solicitação implica no conhecimento e aceitação de todos os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital, nas Portarias FDA Nº 007/15 e Nº 025/2018 e demais normas e regimentos institucionais.

6.4. O presente Edital aplica-se tão somente ao 1º semestre de 2027, sendo o semestre seguinte objeto de Edital específico a ser divulgado no sítio eletrônico da Universidade, a critério da Fundação Dom Aguirre.

6.5. A constatação de alguma inverdade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do aluno, mesmo após a assinatura do contrato, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

6.6. Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização, divulgação e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade deste edital, motivo pelo qual o candidato ao realizar sua inscrição manifesta consentimento, em conformidade à Lei nº. 13.709/2018 (LGPD).

6.7. A Fundação Dom Aguirre, mantenedora da UNISO, se compromete a tratar os dados pessoais tão somente para as finalidades aqui informadas, comprometendo-se a garantir a segurança das informações e restringindo ao máximo o seu acesso. Dados pessoais sensíveis, se necessários, não serão compartilhados sob nenhuma hipótese, ressalvadas as previsões de obrigação legal.

6.8. Os tratamentos de dados realizados, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados disponível para consulta no seguinte endereço: <https://uniso.br/uniso/politica-privacidade>.

6.9. Durante o processo seletivo todos os documentos e respectivas cópias, bem como cadastros e informações pessoais dos candidatos serão mantidos sob sigilo, sendo analisados exclusivamente para a finalidade desse edital.

6.10. O (a) aluno (a) beneficiado com o CREDUNISO não poderá receber nenhum outro tipo de financiamento, interno ou externo, nem usufruir de descontos ou bolsas de estudo. Além disso, não será permitido solicitar o cancelamento de qualquer componente curricular enquanto estiver em vigor o financiamento.

Parágrafo Primeiro: Após a divulgação do resultado, as cópias dos documentos e informações dos candidatos aprovados serão devidamente tratadas e arquivadas para cumprimento das normas regulamentadoras.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva da Fundação Dom Aguirre e pela sua Administração Geral.

Sorocaba, 10 de setembro de 2026.

Rogério Augusto Profeta

Prof. Dr. Fernando de Sá Del Fiol
Secretário Executivo da Fundação Dom Aguirre

Editais FDA n.º 009-2026 - CREDUNISO - 1º SEMESTRE 2027 - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - VETERANOS.pdf

Documento número #8eec7d18-4fcf-40d0-9535-4287b6006c3b

Hash do documento original (SHA256): 1d5fabd99b50555e375a626aebb13cebd5f4be2f2eeb2031f374d2ce1a273fdd

Assinaturas **Rogério Augusto Profeta**

CPF: 054.239.308-55

Assinou como representante legal em 15 set 2026 às 22:07:02



Rogério Augusto Profeta

Log

- 15 set 2026, 09:43:16 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 criou este documento número 8eec7d18-4fcf-40d0-9535-4287b6006c3b. Data limite para assinatura do documento: 15 de outubro de 2026 (09:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 set 2026, 09:46:53 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 15 set 2026, 09:46:53 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio.profeta@prof.uniso.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Augusto Profeta.
- 15 set 2026, 09:46:53 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 adicionou o signatário rogerio.profeta@prof.uniso.br para rubricar as páginas 1,2,3,4.
- 15 set 2026, 22:07:02 Rogério Augusto Profeta assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rogerio.profeta@prof.uniso.br. CPF informado: 054.239.308-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f2c5ca(...), vide anexo manuscript_15 set 2026, 21-50-42.png. Rubricou as páginas 1,2,3,4. IP: 189.101.183.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52273360854367 e longitude -47.47449039652408. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1514.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 set 2026, 09:20:14 Operador com email erika.motta@fda.com.br na Conta dc776021-c8fe-4c95-aeb8-1de863db8ea6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 8eec7d18-4fcf-40d0-9535-4287b6006c3b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8eec7d18-4fcf-40d0-9535-4287b6006c3b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Rogério Augusto Profeta

Assinou o documento enquanto representante legal em 15 set 2026 às 22:07:02

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f2c5ca(...)

Rogério Augusto Profeta
manuscript_15 set 2026, 21-50-42.png